



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTOGRAFO DE LEI 347

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica elevado para Cr\$. 10.000.00 (déis mil cruzeiros) o prêmio "6 de Agosto", a que se refere a lei nº304, de 9 de Maio de 1956, destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um Brasão de Armas representativo do município de Pirassununga.

Art. 2)-Na feitura do emblema, que obedecerá a preceitos heráldicos, deverão ser observadas as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

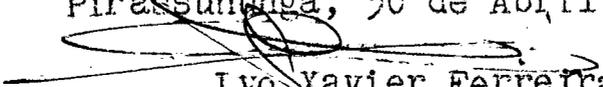
Art. 3)-O concurso, que terá a duração até o dia 30 (trinta) de Julho p.futuro, será regulamentado, oportunamente, pelo Poder Executivo.

Art. 4)-A entrega do prêmio em apreço será feita em solenidade pública, como parte integrante dos festejos do "Dia da Cidade", a se realizarem no próximo dia 6 de Agosto.

Art. 5)-Para o pagamento do prêmio constante do art. 1. desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$. 10.000.00 (déis mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 6)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Abril de 1957

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PROJETO DE LEI

2/57 (Nova redação)

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica elevado para Cr\$. 10.000.00 (déis mil cruzeiros) o prêmio "6 de Agosto", a que se refere a lei nº 304, de 9 de Maio de 1956, destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um Brasão de Armas representativo do Município de Pirassununga.

Art. 2º)-Na feitura do emblema, que obedecerá aos preceitos heráldicos, deverão ser observadas as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Art. 3)-O concurso, que terá a duração até o dia 30 (trinta) de Julho p.futuro, será regulamentado, oportunamente, pelo Poder Executivo.

Art. 4)-A entrega do prêmio em aprêço será feita em solenidade pública, como parte integrante dos festejos do Dia da Cidade, a se realizarem no proximo dia 6 de Agosto.

Art. 5)-Para o pagamento do prêmio constante do art. 1. desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 6)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de Abril de 1957

Asses Jorge Asses-Presidente

Armando Bonafé - Relator

Olympio Guilguer-Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PARECER 2/57

Para correr por excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, pede o sr. Prefeito, através do projeto de lei 2/57, um crédito da importância de Cr\$10.000,00 (dez mil - cruzeiros) afim de premiar o melhor Brasão de Armas do Município.

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto, dá seu parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões, 8 de Abril de 1957.

*José Atalla Elmôr*

José Atalla Elmôr

Presidente

*Ettore Baggio*

Ettore Baggio

Relator

*Olympio Guiguer*

Olympio Guiguer

Membro



# Câmara Municipal de Piraassununga

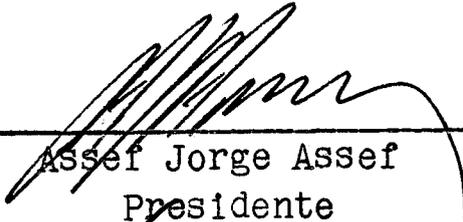
ESTADO DE SÃO PAULO

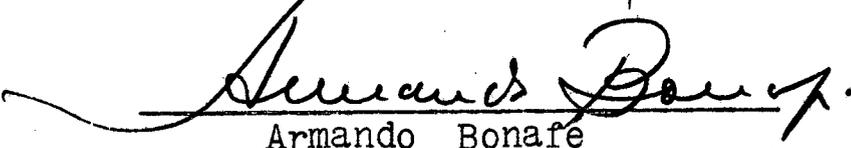
Of. ....

## PARECER Nº 3/57

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 2/57, que eleva para Cr\$10.000,00 o prêmio para confecção do melhor brasão de "Armas" do município, é pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 12 de Março de 1957

  
Assef Jorge Assef  
Presidente

  
Armando Bonafe  
Relator

  
Décio Pires Barbosa  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## EMENDA nº 1

Ao projeto de lei 2/57

Acrésciente-se ao art. 1, após a palavra "Agosto",  
a expressão "<sup>a que se refere</sup> ~~nos termos da~~ lei 304, de 9 de Maio de 1.956"...

Sala das sessões, 16 de Abril de 1957

*Olympio Guiguer*  
Olympio Guiguer



(MOD. 9)

Of. Nº. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

2/57

*Comissão de Justiça e Finanças*  
*19/2/57*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica elevado para Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) o prêmio "6 de Agosto", destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um Brasão de Armas representativo do Município de Pirassununga.

Artº 2º - Na feitura do emblema, que obedecerá aos preceitos heráldicos, deverão ser observadas as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Artº 3º - O concurso que terá a duração até o dia 20 de julho p.futuro, será regulamentado, oportunamente, pelo Poder Executivo.

Artº 4º - A entrega do prêmio em aprêço será feita em solenidade pública, como parte integrante dos festejos do "Dia da Cidade", a se realizarem no próximo dia 6 de Agosto.

Artº 5º - Para pagamento do prêmio constante do artº 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1957

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(MOD. 9)

Of. Nº. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

2/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica elevado para Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) o prêmio "6 de Agosto", destinado a recompensar o autor da melhor confecção de um Brasão de Armas representativo do Município de Pirassununga.

Artº 2º - Na feitura do emblema, que obedecerá aos preceitos heráldicos, deverão ser observadas as tradições, ocorrências históricas e os fatos que no presente constituem parte integrante e ativa da existência de Pirassununga.

Artº 3º - O concurso que terá a duração até o dia 20 de julho p.futuro, será regulamentado, oportunamente, pelo Poder Executivo.

Artº 4º - A entrega do prêmio em apreço será feita em solenidade pública, como parte integrante dos festejos do "Dia da Cidade", a se realizarem no próximo dia 6 de Agosto.

Artº 5º - Para pagamento do prêmio constante do artº 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1957

(Alziro Rozzi)

Prefeito Municipal



Of. N°.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

*menenda* À vista do parecer conjunto da Comissão por êste Executivo para o julgamento dos trabalhos apresentados ao Concurso "6 de Agosto", no exercício anterior, e o qual consubstanciou a afirmativa de que todos êles - alguns por deficiências técnicas outros pela imprecisão dos caracteres e figurações não haviam se entrozado com os fatos históricos de nossa terra - êste Executivo se houve no sentido de dar pleno atendimento à opinião do referidos peritos, determinando fossem arquivados os bñasões apresentados, concedendo, todavia, três menções honrosas.

Assim, não fugindo ao espírito da lei anterior e fixando um prêmio maior para o vencedor do ~~concurso~~ citado, proponho seja aprovado o projeto anexo, redigido de forma a que se adote nos próximos festejos do "Dia da Cidade" o Brasão de Armas de nossa Pirassununga.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1957

~~(Alziro Pozzi)~~

Prefeito Municipal